

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, tipo “Especial”, por redução da despesa, por fonte, e redução, ao orçamento do Município de Olho D'Água do Borges/RN, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional tipo “Especial” ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, alterando a Lei 639/2020 - LOA (Lei Orçamentária Anual) no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I
SUPLEMENTAÇÃO

3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos
31900000		Aplicações Diretas
31900400	12140000	Contratação por Tempo Determinado
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos
31900000		Aplicações Diretas
31901300	12140000	Obrigações Patronais
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903000	12140000	Material de Consumo
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903900	12140000	Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica
TOTAL		RS240.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro “I”, será feito “ANULAÇÃO DA DESPESA”

conforme quadro II, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Quadro II
Redução

2.2000.2004.12.361.003.1.3	FONTE	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		Despesa de Capital
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905100	11250000	Obras e Instalações
TOTAL	R\$	240.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3CA6FD80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2021. Edição 2439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>